LEI MUNICIPAL Nº 669/2016
Data: 31 de agosto de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES AO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito do Município de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder até 4 (quatro) servidores públicos municipais efetivos ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, por intermédio da celebração de Termo de Convênio, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Os servidores disponibilizados em razão da presente Lei observarão os horários e as regras de funcionamento estabelecidas pela diretoria do Fórum, ao qual prestarão serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão à conta do orçamento vigente da seguinte rubrica:

Prefeitura Municipal de Itapoá
Secretaria de Administração e Finanças
0004.0122.0003.2016 Folha de Pagamento Departamento de Administração

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de agosto de 2016.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito Municipal em Exercício